



CARACOL  
**SOLONÓPOLE**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Solonópole  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Solonópole



**PREVSOL**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE

O ESTADUINSTITUTO PÚBLICO SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14 /2017- PREVSOL, de 11 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, conferidas por meio da Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, **RESOLVEM:**

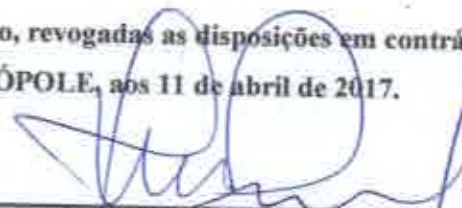
Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, “b” e §§3º e 17, da Constituição Federal de 1988, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 41, I, II e III ; art. 6º e art. 66 da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como pelo art.1º da Lei 10.887/04 e art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 05030-2, inscrita no Registro Geral sob o nº 2006002117240, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 312.888.803-59, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

Vencimento Base	R\$ 937,00
Adicional por tempo de Serviço	R\$ 243,62
Total da Remuneração	R\$ 1180,62
Valor da Média	R\$ 937,00
Valor Proporcional (9.702/10950)	R\$ 830,21
Contribuição Constitucional (art. 201, § 2º da CF/88)	R\$ 106,79
<b>Valor do Benefício</b>	<b>R\$ 937,00</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aos 11 de abril de 2017.

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente do PREVSOL

  
JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal